Projeto de Lei Complementar nº 6/09.
Documento nº 300/09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura e dá outras providências .
Proc. nº 47189/08

Art. 1º - A Coordenadoria da UEM – Unidade Executora Municipal do Programa Habitar – Brasil/BID passa a denominar-se Coordenadoria da UEL – Unidade Executora Local, considerada Secretaria para efeito hierárquico.

Art. 2º - A Secretaria de Relações Empresariais e Fomento à Pesca passa a denominar-se Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *